

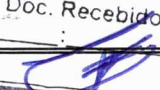


25 MAR. 2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Mensagem Justificativa nº 46 /2024

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass.: 
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Excelentíssimo senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação, do presente Projeto de Lei Municipal que visa a firmar convênio com o Instituto Associação Fênix de Karatê de São Francisco do Guaporé- RO.

O objetivo principal deste do projeto de lei, é o repasse financeiro, a titulo de subvenção ao Instituto Associação Fênix de Karatê, afim de que o mesmo possa custear a **II ETAPA DO CIRCUITO ESTADUAL DE KARATÊ - 2024**, que será realizada nos dias 01 e 02 de junho/2024.

A ajuda financeira a liga de desporto tem contribuído para o fortalecimento do esporte no Município.

O Instituto Associação Fênix de Karatê tem demonstrado "*know how*", além do mais o referido instituto tem plena pertinência temática com seus objetivos estatutários.

Portanto, solicitamos que seja analisado o presente projeto nos termos da nossa Legislação Municipal, e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos o inteiro dispor de Vossas Excelências, reitero votos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **22 dias do março de 2024**.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 46 /2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO AO INSTITUTO ASSOCIAÇÃO FÊNIX DE KARATÊ DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, ao **INSTITUTO ASSOCIAÇÃO FÊNIX DE KARATÊ**, inscrita no CNPJ sob nº 22.276.556/0001-48.

Art. 2º - O valor do Repasse será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, mediante a celebração de termo convênio.

Parágrafo único – O valor a ser repassado pelo Município ao Instituto Associação Fênix de Karatê será destinado para custear a **II ETAPA DO CIRCUITO ESTADUAL DE KARATÊ - 2024**, que será realizada nos dias 01 e 02 de junho/2024.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 168, elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **22 dias de março de 2024**.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal